



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI Nº 1.278/2014

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

20 / 02 / 14

Concede Auxílio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE TERRA BOA, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal até o montante de R\$ -400,00- (quatrocentos reais) a **ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE TERRA BOA**, entidade sem fins lucrativos.
- Art. 2º.** Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.
- Art. 3º.** A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.194/2013.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2014.

Valter Peres

Prefeito Municipal